
Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2020.

Expediente: Solicitação de prorrogação de afastamento superior a 59 dias – Prof. Daniel Carneiro Carrettiero

Relator: Prof. Joao Henrique Ghilardi Lago

Contexto e Histórico:

Trata-se da solicitação do Prof. Daniel Carneiro Carrettiero referente a prorrogação do afastamento para cumprimento de missão de estudos no exterior - Universidade da Califórnia em Santa Bárbara (UCSB), Estados Unidos, no período de 15/04/2020 a 14/04/2021.

Os principais objetivos da prorrogação do afastamento, conforme explicitado pelo docente solicitante são: publicação de trabalho em andamento em revista de alto impacto, capacitação docente, internacionalização da UFABC e fortalecimento do estreitamento de colaboração a médio e longo prazo com grupo de pesquisa do Prof. Kenneth Kosik na área de estudo da patologia da Doença de Alzheimer, inclusive com oportunidade futura de envio de estudantes (graduação e pós-graduação) da UFABC para o laboratório de pesquisa na UCSB.

É importante salientar nesse relato que a fonte de financiamento para o afastamento do proponente continuará sendo verba proveniente de *grant* do pesquisador Prof. Kenneth Kosik da UCSB. O proponente informa ainda que foi solicitado financiamento à agência FAPESP (bolsa de pesquisa no exterior) cujo projeto está em análise nessa Fundação. No entanto, mesmo se a bolsa junto à FAPESP não seja aprovada, o Prof. Kenneth Kosik aprovou a renovação do vínculo financeiro com a UCSB por mais um ano, conforme demonstrado em documento incluído a essa solicitação.

Finalmente o proponente informa não haverá quaisquer prejuízos às demais atividades de pesquisa, ensino, extensão e administração, conforme atestado pelos pareceres das coordenações de curso de graduação (Bacharelado em Ciências Biológicas) e de pós-graduação (Neurociência e Cognição) junto aos quais o solicitante está credenciado.

Avaliação:

Frente ao exposto pelo proponente, a solicitação encontra-se bem justificada e, de acordo com esse relator, poderá ser atendida após aprovação junto ao Conselho do CCNH.

Conclusão:

O parecer da relatoria é favorável à aprovação do documento.